



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 004/2017 IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2017/01

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio de sua **Diretora Geral SANDRA MARIA DE LIMA**, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES**, para o primeiro semestre de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I - O Programa de Monitoria do IFMT Campus Várzea Grande, será coordenado pelo Departamento de Ensino, tem por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos disponibilizados pelo Campus.

II - O professor Orientador em cada uma das disciplinas oferecidas terá a função de organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no Campus, e terá o Departamento de Ensino como mediador e suporte, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

2. OS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA SÃO

I - Auxiliar o corpo docente no desenvolvimento de atividades pedagógicas com intuito de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes;

II - Motivar alunos que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnicos didáticos;

III - Oferecer suporte pedagógico aos estudantes que apresentarem baixo desempenho no processo de aprendizagem;

IV - Combater/diminuir/atenuar os índices de repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais dos cursos.

V - As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, conforme a demanda das disciplinas em que os estudantes apresentam as dificuldades.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor(a):

I - Estar regularmente matriculado(a) em curso do Ensino Médio Integrado ao Nível Técnico, do Curso Técnico Subsequente ao Nível Médio, do Curso Técnico na modalidade PROEJA, Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública no IFMT – Campus Várzea Grande;

II - Ter sido aprovado(a) no processo seletivo regido pelo presente edital;

III - Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria ou disciplina equivalente prevista na descrição da vaga, demonstrando domínio da mesma;

IV - Ter sido aprovado(a) nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso;

V - Não estar em situação de reprovação no semestre, nem dependências de disciplinas;

VI - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

VII - Não possuir medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente, no semestre corrente e nem no anterior.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) MONITOR(A)

I - O(A) aluno(a) monitor(a) das referidas áreas de conhecimento deverá cumprir a carga horária de 15 (quinze) horas (OBS. O horário da monitoria será definido com o professor Orientador, que observará a possibilidade de contemplar, preferencialmente os 3 (três) turnos de horário das aulas deste campus;

- II - Realizar as sessões de estudo com duração mínima de 4 (quatro) horas semanais em locais e horários predeterminados; auxiliando os alunos da atividade de ensino individualmente ou em grupos;
- III - Apresentar para o docente os relatórios mensais, de acordo com o modelo disponível na sala da NAE, expondo o trabalho desenvolvido;
- IV - Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado(a);
- V - Desempenhar adequadamente a função de colaborador(a) com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o(a) docente orientador(a) da monitoria; zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- VI - Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o(a) docente da Área de Conhecimento;
- VII - Reunir-se periodicamente com o(a) docente orientador(a) para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;
- VIII - Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelos orientadores;
- IX - Elaborar mensalmente o relatório de atividades da monitoria e encaminhar ao professor responsável pela disciplina de monitoria e este à NAE do campus de Várzea Grande, bem como, avaliar o andamento da atividade de ensino do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões ao professor orientador;

4. É VEDADO AO MONITOR

- I – Realizar atividades como monitor em horário incompatível com o horário das Atividades de Ensino em que estiver matriculado ou de outras atividades necessárias à sua formação acadêmica;
- II - Vincular-se ou estar vinculado a outra atividade acadêmica de pesquisa ou extensão, com remuneração;
- III - Supervisionar atividades de estágio;
- IV – Ministras aulas na atividade de ensino, em substituição ao professor.



5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- I - Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- II - Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- III - Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina;
- IV - Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitores, docentes e discentes;
- V - Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- VI - Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VII - Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo em parceria com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;
- VIII - Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados na monitoria e;
- IX - Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus.

6. DAS VAGAS

- I - As vagas disponíveis estão discriminadas no ANEXO I deste edital.

7. DA MONITORIA REMUNERADA – A BOLSA

- I - Na monitoria remunerada o(a) estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos somente nos meses letivos, sendo descontados os dias de férias;
- II - A bolsa terá vigência durante o primeiro semestre letivo de 2017 (Março, Abril, Maio e Junho);
- III - A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com estágios remunerados, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício; com apenas uma exceção, a bolsa será



acumulável com estágios remunerados somente para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

IV - As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios e assegura que os(as) bolsistas serão orientados(as) pelos docentes das Áreas do Conhecimento;

V - É vedada a acumulação de quaisquer Bolsas oferecidas pelo Campus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (transporte e alimentação).

8. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I - Por indicação do(a) professor(a) da disciplina a qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;

II - Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

III - Por trancamento da matrícula;

IV - Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;

V - Por não apresentar o relatório mensal ao(a) professor(a) responsável pela monitoria;

VI - Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

9. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

I - **As inscrições** serão realizadas na sede, **na sala da Núcleo de Assistência ao Estudante - NAE, no período de 08 a 13 de Fevereiro de 2017**, no horário de funcionamento da NAE;

II - O(A) aluno(a) deverá preencher a ficha de inscrição;

III - A seleção dos monitores será realizada, por uma comissão constituída pela direção de ensino que terá um docente de cada área do conhecimento, assim como um(a) servidor(a) lotado(a) na Núcleo de Assistência Estudantil – NAE;

IV - **O resultado dos(as) alunos(as) classificados(as)** será divulgado pelo endereço eletrônico: vgd.ifmt.edu.br/ , e, murais do IFMT Campus Várzea Grande, até o **dia 15 de Fevereiro 2017;**



V - **A entrevista** com os(as) alunos(as) classificados(as) será nos dias **16 e 17 de Fevereiro 2017**;

VI - **O resultado definitivo** do processo seletivo será divulgado no **dia 17 de Fevereiro de 2017**;

VII - **Aos monitores aprovados** será feita a **1ª Reunião Ordinária** no dia **20 de fevereiro de 2017**.

10. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICADOS

I - O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos disponibilizados pelo campus;

II - A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade da comissão designada em portaria - (orientador da monitoria);

10.1 - Para a seleção dos monitores será feita levando em consideração os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da área/disciplina:

I. Avaliação do histórico escolar, de caráter eliminatório e classificatório;

II. Prova escrita e/ou prática de caráter eliminatório e classificatório;

III. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

III - Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo II deste Edital;

IV - A nota inferior a "6,0" na prova escrita e/ou prática/ entrevista elimina o(a) candidato(a) do processo de seleção;

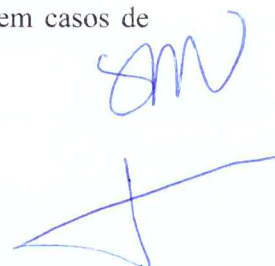
V - Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota da prova escrita e/ou prática e, em segundo lugar, a nota obtida na entrevista e, por último, a nota obtida pela aprovação na disciplina que se inscreveu.

VI - O(A) estudante classificado(a) será informado(a) no momento da entrevista das responsabilidades da monitoria, do seu comprometimento em participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

VII - O(A) estudante deverá se candidatar apenas para uma Área de Conhecimento;

10.2 Incompatibilizam o(a) aluno(a) para o desempenho da atividade de Monitor(a):

I. Estar matriculado(a) a menos de um período letivo no Campus, inclusive em casos de transferência ou de mobilidade estudantil;



- II. Possuir um número superior a 2 (duas) reprovações em disciplinas, por período letivo;
- III. Ter a condição de repetente em qualquer uma das disciplinas pertencentes ou cursar disciplinas de dependência em qualquer área do conhecimento;
- V. Ter recebido advertências durante o último semestre no IFMT – campus Várzea Grande.
- VI. Estar vinculado a outra atividade acadêmica de pesquisa ou extensão, com remuneração;

11. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	De 8 a 13 de Fevereiro de 2017
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	14 de Fevereiro de 2017
PROVA ESCRITA	15 de Fevereiro de 2017
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ENTREVISTA	15 de Fevereiro de 2017
ENTREVISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	16 e 17 de Fevereiro de 2017
RESULTADO FINAL	17 de Fevereiro de 2017
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MONITORES APROVADOS E DOCENTES ORIENTADORES	20 de Fevereiro de 2017
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	20 de Fevereiro de 2017

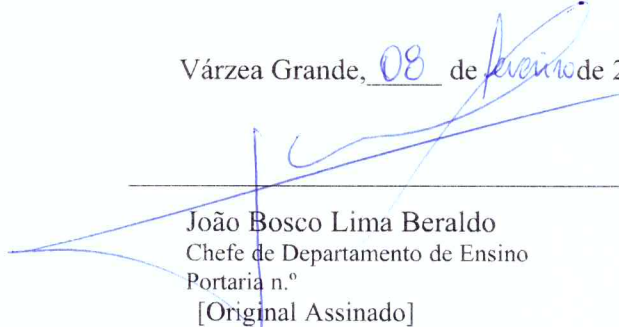
12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste edital serão julgados pelo docente da Área do Conhecimento, pelo Chefe de Departamento de Ensino e Direção de Ensino.



Sandra Maria de Lima
Diretora Geral
Portaria n.º
[Original Assinado]

Várzea Grande, 08 de fevereiro de 2017



João Bosco Lima Beraldo
Chefe de Departamento de Ensino
Portaria n.º
[Original Assinado]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

Nº	Área de Conhecimento	Quantidade de bolsas	Atuação	Carga Horária	Servidor Responsável
1	Construção Civil	1	Apoio ao Ensino no Laboratório de Construção Civil	15 horas semanais	Hellyda Sacal
2	Desenho Arquitetônico	1	Apoio ao Ensino de Desenho Arquitetônico nas turmas do 2º e do 3º semestres	15 horas semanais	Professora Mariane Brandão
3	Informática Básica	2	Apoio ao Ensino no Laboratório de Informática	15 horas semanais	Renan Polizei
4	Matemática	3	Apoio ao Ensino de Matemática nas turmas do 1º e 3º semestres e PROEJA	15 horas semanais	Professores: Anderson de Oliveira Assunção e Maisa Caldas Velasque
5	Química	1	Apoio ao Ensino de Química nas turmas do 2º semestre	15 horas semanais	Professora: Aline Jôse Santos
6	Tecnologia em Gestão Pública	1	Apoio ao Ensino no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	15 horas semanais	Professor: João Bosco Beraldo

AM
+



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE

ANEXO II

PROGRAMA DE MONITORIA – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NOTAS DO CANDIDATO
1.1 – Coeficiente na área pretendida	Máximo: 20 pontos	Parcial 01
Médias entre 90 e 100	20	
Médias entre 80 e 89	15	
Médias entre 70 e 79	10	
Médias entre 60 e 69	05	
1.2 – Prova Escrita	Máximo: 50 pontos	Parcial 02
Nota da Prova Escrita		
1.3 - Entrevista com Professor Orientador	Máximo: 30 pontos	Parcial 03
Entrevista (Avaliação geral do professor Orientador)		
Total Geral	100 pontos	Total de pontos do candidato:
Resultado Final:		

Handwritten signature

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATAR A UMA VAGA DE
MONITORIA - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2017.**

NOME:

NOME DA MÃE:

CURSO: DATA NASC. .../.../.....

CELULAR() E-mail:

CPF: RG:

CANDIDATA-SE A SER MONITOR(A) :

- Matemática** - Apoio ao Ensino de Matemática nas turmas do 1º e 3º semestres e PROEJA;
- Informática** - Apoio ao Ensino no Laboratório de Informática;
- Construção Civil** - Apoio ao Ensino no Laboratório da área de Construção Civil;
- Desenho Arquitetônico** - Apoio ao Ensino de Desenho Arquitetônico nas turmas do 2º e do 3º semestres
- Química** - Apoio ao Ensino de Química nas turmas do 2º semestre
- Tecnologia de Gestão Pública** - Apoio ao Ensino no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública

CONSCIENTE DA RESPONSABILIDADE E DECLARA ESTÁ CIENTE DO EDITAL DO PROGRAMA:

- Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo Campus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (transporte e alimentação);
- Possuir 15 (quinze) horas semanais disponíveis para atuar no projeto acima mencionado, conforme necessidade, a definir com o Professor Orientador.
- Estar ciente do período de vigência da bolsa.
- Estar ciente de que a participação no projeto não gera vínculo empregatício com o IFMT.
- Estar ciente dos compromissos do monitor, conforme item 4 deste edital.

.....
Assinatura do(a) candidato(a)/ Responsável

OBS.: Caso o(a) aluno(a) seja menor de idade, a assinatura deverá ser de seu responsável.

Várzea Grande, ___ de _____ de 2017